

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° - 1282/71

INDICAÇÃO CEE N° 233/73

Aprovada por Deliberação do
24/10/73

INTERESSADO - FFCL DE MARÍLIA

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Daisy Sada Massad.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3°, do Artigo 5°, do Decreto estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 1 2 8 2 / 71, em nome de DAISY SADA MASSAD, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Letras, junto ao Departamento de Educação, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília

examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento de defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, aprova a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Paulo Vizioli - Fac. de Filos. Letras e Ciências Humanas-USP
2. Dr. Kera Stevens- Fac. de Filos. Letras e Ciências Humanas -USP
3. Dr. Frederico Litto- Escola de Comunicação e Artes -USP
4. Dr. Catarina Teresa Feldemann - Fac. Filos. Letras e Ciências Hum- USP
5. Dr. Carlos Daglian- FFCL de São José do Rio Preto

SUPLENTE :

DR Elvira Milani - FFCL De Bauru

2 DR Sol Bidertnan - FFCL de Marília

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali,
Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões da C.T.G., em 74 / outubro de 1973

a) Cons. Moacyr E.M.Vaz Guimarães
Presidente